SERVIÇO

REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU DE IMÓVEL COM DESTINAÇÃO ECONÔMICA RURAL

Serviço disponibilizado ao contribuinte (pessoa física ou jurídica) proprietário, possuidor ou titular do domínio útil de imóvel localizado dentro da zona urbana do Município de Arapiraca que pleiteia a não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em virtude da comprovada e efetiva exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, sujeitando-se à tributação do Imposto Territorial Rural (ITR).

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CIDADÃO

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO INTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

1 - Através do site da Prefeitura de Arapiraca, em serviços On Line, acesse a categoria: Fazenda e escolha a opção REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU DE IMÓVEL COM DESTINAÇÃO ECONÔMICA RURAL.
https://integra.arapiraca.al.gov.br/

TEMPO NECESSÁRIO

A DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA SERÁ FUNDAMENTADA EM PARECER FINAL CIRCUNSTANCIADO, À VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PROPRIEDADE OU POSSE RURAL, CÓPIA DA ESCRITURA OU REGISTRO DO IMÓVEL;, RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DO ITR EM NOME DO REQUERENTE DOS ANOS QUE SOLICITAR REVISÃO DE LANÇAMENTO;, NÚMERO DO IMÓVEL DA RECEITA FEDERAL – NIRF (É O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ATRIBUÍDO AO IMÓVEL RURAL NO ATO DA INSCRIÇÃO NO CAFIR);, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CERTIFICADO DE IMÓVEL RURAL – CCIR – (DOCUMENTO EMITIDO PELO INCRA, PARA INFORMAÇÕES : WWW.INCRA.GOV.BR/CCIR-PERGUNTAS, CÓPIA DOS ITRS (DOS ÚLTIMOS 3 ANOS), LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADOS, BEM COMO A PLANTA DE SITUAÇÃO DOS LOTES.

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURIDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CNPJ

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

Artigo 15 do Decreto-Lei nº 57/1966: Prevalência do critério da destinação econômica sobre o critério espacial urbano. E demais.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Pessoas físicas ou jurídicas titulares de imóveis urbanos no município que exerçam atividade econômica rural no local, atuando diretamente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda – Coordenação de Instrução e Julgamento.
Canal de atendimento: cij.coordenacaofazenda@gmail.com

ACESSO ELETRÔNICO AO SERVIÇO

https://integra.arapiraca.al.gov.br/

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

28/09/2026 15:07:38